



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO n.º 130 de 1º de abril de 2021.

Altera o Decreto n.º 128/2021, que dispõe sobre o prazo de adoção das medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do COVID-19, acatando determinação estadual de prorrogação do prazo do protocolo denominado "onda roxa" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Dom Silvério-MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 142, Comitê Extraordinário COVID-19, de 31 de março de 2021, que prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n.º 130, de 03 de março de 2021, em diversas regiões do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 119, de 06 de março de 2021, n.º 125, de 18 de março de 2021 e n.º 128 de 26 de março de 2021, que dispõem sobre medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do COVID-19, acatando determinação estadual de adoção do protocolo denominado "onda roxa", dentre outras providências, no âmbito de todo o território Município de Dom Silvério-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade das medidas determinadas pelos Decretos Municipais n.º 119, de 06 de março de 2021, n.º 125, de 18 de março de 2021, alterando assim o prazo previsto no Decreto n.º 128 de 26 de março de 2021, que vigorará até o dia **11 de abril de 2021**.

Art. 2º Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Dom Silvério-MG, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art. 3º As disposições deste Decreto complementam as já expedidas, que ficam mantidas, podendo ser alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município de Dom Silvério-MG e/ou macro e microrregião a que pertence, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério-MG, 1º de abril de 2021.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 01/04/2021


Pela Prefeitura

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 143 – CENTRO DOM SILVÉRIO – MG
TEL – (31) 3857 – 1311 FAX – (31) 3857 – 1310 - E-MAIL – administracao@domsilverio.mg.gov.br